



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Camaçari - Ano XVII - Nº 1319 de 20 de Dezembro de 2019 - Pagina: 01 de 24

## Atos do Poder Executivo

### LEIS

#### LEI Nº 1608/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei n.º 1.101/2010, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado ao Empresário Individual, às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do art. 20, da Lei Municipal n.º 1101/2010, passando este a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - Serão concedidos os seguintes benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, independente de opção pelo Simples Nacional:”

**Art.2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA  
PREFEITO**

#### LEI Nº 1609/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Educação – SEDUC, alterando-se o quantitativo previsto no Anexo I da Lei Municipal n. 873/2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados no âmbito da Secretaria de Educação os cargos em comissão constantes da tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE TURNOS	QUANTITATIVO
Diretor de Unidade Escolar I	2 TURNOS	02
Diretor de Unidade Escolar I	3 TURNOS	02
Diretor de Unidade Escolar II	2 TURNOS	04
Diretor de Unidade Escolar III	2 TURNOS	29
Diretor de Unidade Escolar III	3 TURNOS	10
Vice-Diretor de Unidade Escolar I	1 TURNO	12
Vice-Diretor de Unidade Escolar II	1 TURNO	11
Vice-Diretor de Unidade Escolar III	1 TURNO	14
Vice-Diretor de Unidade Escolar III	2 TURNOS	28
Gestor de Unidade Escolar II	2 TURNOS	03
Gestor de Unidade Escolar III	2 TURNOS	03

**Art. 2º.** Ficam criadas no âmbito da Secretaria de Educação as funções gratificadas previstas na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE TURNOS	QUANTITATIVO
Secretário Escolar I	2 TURNOS	02
Secretário Escolar I	3 TURNOS	03
Secretário Escolar II	2 TURNOS	06
Secretário Escolar III	2 TURNOS	29
Secretário Escolar III	3 TURNOS	01

**Art. 3º.** Em razão das alterações empreendidas pela presente Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n. 873/2008 que passa a vigorar com a redação constante do anexo único da presente lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento em vigor, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA  
PREFEITO**

#### LEI Nº 1610/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Provimento Efetivo da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - STT** do